



PORTARIA Nº 59 /2022

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº OC- 056/2022.

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por Morte, a contar de 09 de outubro de 2022 (data do óbito), em favor da Sr. **JOSÉ LUIZ BARBOZA**, portador do RG Nº 912.014.-SDS-PE, inscrito no CPF -045.839.574-91; na condição de conjugue supérstite da ex servidora pública municipal falecida ,Sra. **ANTÔNIA DE BRITO BARBOZA.**, Portadora do RG Nº 1.037.777- SSP-PE, inscrito no CPF /MF Nº 599.079.754.00 outrora aposentada no cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais matrícula nº 103055, cujo óbito se deu em 09 de outubro 2022.

A pensão por morte será concedida nos termos do arts. 8º, inciso I, art. 40,41, inciso I ,41-B, inciso V, alínea "b", item "6", e art. 42, inciso I, todos da Lei Municipal nº 1.460/2004, desde de 15 de dezembro de 2004 que estruturou o Sistema Previdenciário e criou o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Salgueiro-FUNPRESSAL,

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 09 de outubro de 2022

RESOLVE:

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 01 de novembro de 2022

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIA

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO FUNPRESSAL